EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-112/2021

Ao Projeto de Lei Nº EM-090/2021 - PPA

1) Acrescentar ao Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA, os valores aos programas conforme se segue, referente ao custo total estimado:

Programa 0004 – Infraestrutura Planejada e Operações Urbanas
Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Conveniadas.....R$ 42.344,50

Programa 0012 – Assistência e Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.....R$ 200.000,00

Programa 0007 - Mais Saúde – Cidade Saudável
Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 260.000,00

TOTAL.....R$ 502.344,50

2) Acrescentar ao Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA, os valores aos projetos conforme se segue:

Projeto/Atividade/Operação Especial
1452 – Infraestrutura Urbana e Rural.....R$ 42.344,50

Projeto/Atividade/Operação Especial
2308 – Manutenção de Programas de Segurança Nutricional
e Alimentação Popular.....R$200.000,00

Projeto/Atividade/Operação Especial
2811 – Manutenção das Atividades de Assistência
Ambulatorial e Hospitalar Terceiros.....R$ 40.000,00

Projeto/Atividade/Operação Especial
2804 – Implantação e Manutenção do Programa Estratégia em
Saúde da Família.....R$ 40.000,00

Projeto/Atividade/Operação Especial
1800 – Reforma/Construção de Unidades Destinadas
a Atenção Primária e Programas.....R$ 180.000,00

TOTAL.....R$ 502.344,50

4) O Valor total da Emenda deve ser anulado do Programa: 9.9.99.99.99 - Reserva de contingência – ficha 1421, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI Nº. 8.867, DE 14 DE JULHO DE 2021

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva de Nº CM-109/2021, apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária EM-091/2021, conforme determina a Legislação.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

Ana Paula – Quintino

Vereadora PSC